



EDITAL Nº 026/2019, LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA MUDANÇA DO CAPS AD III – JARDIM ÂNGELA (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, associação privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo, por força do Contrato de Gestão firmado entre este e a Prefeitura do Município de São Paulo e com base em seu Regimento Interno de Compras e Serviços, devidamente reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde – São Paulo, vem, por meio deste, **CONVIDAR** as empresas prestadoras dos serviços em epígrafe a participar da coleta de preços, em observância aos termos e condições do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste edital o procedimento de coleta de preços visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA MUDANÇA DO CAPS AD III – JARDIM ÂNGELA (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)** pertencente ao **CONTRATO DE GESTÃO R 006/2015**, com as características descritas na Ficha Técnica anexa.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do presente Edital, na condição de proponente, pessoas jurídicas ou físicas, que sejam proprietárias de imóveis nas condições exatas descritas na Ficha Técnica anexa.

2.2– Não será admitida neste Edital a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

- a) em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência ou em liquidação;
- b) que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) que não preencham os requisitos técnicos exigíveis para a locação de imóvel objeto deste Edital;
- e) que não seja proprietárias do imóvel ofertado.



Parágrafo Único – A proposta que não estiver devidamente assinada e acompanhada de todos os documentos solicitados neste edital **será considerada inválida.**

2.4- Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Se Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Contrato Social com últimas alterações devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, atos constitutivos acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Certificado de opção ao Simples (se for o caso);
- Certidão de Falência e recuperação Judicial;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (site da Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Tributos Federais (site da Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal (CADIN);
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;
- Escritura o Imóvel ofertado comprovando sua propriedade e localização;
- Certidão atualizada de matrícula do imóvel comprovando sua propriedade e localização;
- Laudo Técnico assinado por avaliador, contendo fotos e descrição atualizada do estado do imóvel locado;
- Projeto com área construída regularizada na prefeitura;
- Certidão de Quitação do IPTU, contas de água e luz do Imóvel;
- Telefone para contato e autorização para visita do imóvel;

Se Pessoa Física:

- Escritura o Imóvel ofertado comprovando sua propriedade e localização;
- Certidão atualizada de matrícula do imóvel comprovando sua propriedade e localização;



- Laudo Técnico assinado por avaliador, contendo fotos e descrição atualizada do estado do imóvel locado;
- Projeto com área construída regularizada na prefeitura;
- Certidão de Quitação do IPTU, contas de água e luz do Imóvel;
- Telefone para contato e autorização para visitaç o do imóvel;
- RG e CPF dos Proprietários;
- Comprovante de endereço dos Proprietários;

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ATENDIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1 – O imóvel ofertado pelo **LOCADOR** deverá atender a todas as necessidades descritas neste Edital e seus anexos – **FICHA TÉCNICA E CONTRATO DE LOCAÇÃO**;

Parágrafo Único: A apresentação de Proposta está condicionada ao aceite de todas as obrigações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo posteriormente as partes alegarem desconhecimento das Cláusulas Contratuais.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em **uma via**, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente **datada e assinada** (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente, pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal;

4.2 – A proposta deverá conter a especificação técnica detalhada do imóvel a ser ofertado, com fotos e laudo técnico, bem como do valor mensal, bruto e fixo da Locação. O valor da Locação não poderá exceder **0,8% do valor venal do Imóvel Locado, nos termos da Portaria Intersecretarial SF/SMG nº 6, de 27 de junho de 2017, artigo 1º.**

4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na locação;



4.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Parágrafo Único - A empresa/pessoa física candidata deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5. DO ENVELOPE

O envelope deverá conter, em sua face externa, o seguinte texto:

Ao

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

EDITAL Nº 026/2019

INTERESSADO:

CNPJ:

O Envelope contendo as propostas e documentos deverá ser apresentado hermeticamente fechado e rubricado, no endereço e prazo indicado neste edital.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PRESENTE EDITAL

6.1 - Os interessados, que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los por escrito à Coordenação de Logística por meio do endereço eletrônico compras@cejam.org.br até dois dias anteriores à data prevista para a entrega das propostas.

6.2 - Nos pedidos de informações e esclarecimentos complementares, os interessados deverão identificar-se (nome), indicando endereço completo, telefone e e-mail para contato.

6.3 - Em não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos complementares, estará caracterizada presunção absoluta de que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do procedimento de Coleta de Preços, de maneira que não se admitirão alegações posteriores sobre obscuridades ou contradições deste EDITAL, cujos termos terão sido aceitos integral e incondicionalmente pelas empresas interessadas.

7. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.



7.1 – O envelope contendo toda a documentação exigida para habilitação e respectiva proposta assinada e carimbada, contendo a quantidade e descrição detalhada dos serviços, materiais e equipamentos a serem ofertados pela empresa deverá ser entregue até **o dia 07/11/2019, devidamente lacrado e rubricado no fecho, na Rua Dr. Lund, 41 – 3º andar - Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01513-020. É vedada a remessa de proposta e documentos via e-mail.**

7.2 – Os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção de Fornecedores instituída pelo **CONTRATANTE** no dia útil subsequente à data final para a entrega das propostas, que verificará a existência e regularidade da documentação e conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3 – Será desclassificado o proponente que não apresentar a documentação exigida para habilitação, estiver com a documentação irregular e/ou apresentar proposta sem assinatura e/ou em discordância com o exigido no presente Edital.

7.4 - Não será aceita a proposta cujo preço seja manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5 – As propostas serão examinadas pela Comissão de Seleção de Fornecedores instituída pelo CEJAM, verificando as especificações solicitadas, a adequabilidade e exequibilidade de cada uma delas, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste edital e seus anexos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A manutenção da contratação será efetivada mediante o atendimento do disposto neste edital e anexos, mediante visita ao Imóvel ofertado e após a comprovação dos requisitos técnicos indispensáveis à locação do imóvel;



8.2 - O contrato deverá ser assinado pelo **LOCADOR**, no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da comunicação formal do resultado do Chamamento, podendo ser prorrogado pelo **LOCATÁRIO**, mediante justificativa.

8.3 – O contrato terá a vigência da data da assinatura até 30/06/2020;

8.4 - A empresa vencedora do certame que se recusar a assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, será penalizada com suspensão de participação de outros certames da **CONTRATANTE** pelo prazo de 12 meses.

8.5 – Expirado o prazo fixado no **item 8.2**, o **CONTRATANTE** poderá revogar o procedimento, convocando a próxima empresa.

9. DOS ANEXOS

9.1 – Os seguintes anexos são parte integrante deste edital:

ANEXO I – FICHA TÉCNICA;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

São Paulo, 31 de outubro de 2019

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"